



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 330/2025

BAREMA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

O *Currículo Lattes* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados no Barema apresentado no Quadro 1 deste anexo. Será atribuída uma nota final entre 0,00 e 10,00 ao currículo, que será denominado de Nota de Currículo (NC). Devem ser comprovados no *Currículo Lattes* **APENAS** os itens constantes no Barema de avaliação apresentado a seguir, **obtidos nos anos de 2021 a 2025**. Não é necessária a comprovação do currículo na íntegra, apenas as produções contempladas no Quadro 1. A apresentação do currículo deve seguir as recomendações apresentadas no Anexo VI.

Quadro 1: Barema de avaliação do currículo Lattes para o processo seletivo do curso de Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos.

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional (máximo 1,0 ponto)		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico	Por ano letivo	0,30
1.2 Docência no ensino médio e técnico	Por ano letivo	0,20
1.3 Docência no ensino fundamental	Por ano letivo	0,10
1.4 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida	Por ano	0,20
1.5 Pós-graduação Lato sensu	Máx. 01 curso	0,30
A comissão de seleção pode, a seu critério, usar a fração temporal para contabilização parcial de pontos.		
2. Atividades acadêmicas (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Iniciação Científica, Tecnológica, Industrial ou à Docência, Extensão, PET/PETI – com bolsa CNPq/FAPESB/UESB ou outra agência de fomento	Por ano	1,00
2.2 Iniciação Científica, Tecnológica, Industrial ou à Docência, Extensão, PET/PETI – voluntária – com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,40
2.3 Monitoria ou Tutoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre letivo	0,20
A comissão de seleção pode, a seu critério, usar a fração temporal para contabilização parcial de pontos. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes/supervisores orientadores para comprovação de atividades.		
3. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 3,0 pontos)		
3.1 Estágio extra-curricular (máximo 1,0 ponto)	Por estágio	CH ≤ 50h: 0,1 ponto 50h < CH ≤ 100h: 0,2 ponto CH > 100h: 0,4 ponto
3.2 Participação em cursos de curta duração com até 10h (máximo 1,0 ponto)	Por curso	0,05

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.3 Participação em cursos com mais de 10h na área de(máximo 1,0 ponto)	Por curso	0,10
3.4 Participação em eventos técnico-científicos ou como monitor nos mesmos (máximo 1,0 ponto)	Por evento	0,10
3.5 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor/moderador em mesas redondas (máximo 1,0 ponto).	Por evento	0,25
4. Produção científica ou tecnológica (máximo 3,0 pontos) (necessário apresentação do artigo/trabalho/resumo).		
4.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado nas bases de dados Scopus e/ou Clarivate (Web of Science), enquadrados no percentil igual ou superior a 50% em sua melhor área indexadora afim à área de ciência de alimentos. ¹	Por artigo	0,50
4.2 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado nas bases de dados Scopus e/ou Clarivate (Web of Science), enquadrados no percentil inferior a 50% em sua melhor área indexadora afim à área de ciência de alimentos. ¹	Por artigo	0,25
4.3 Capítulos de Livros com ISBN ^{1,2,3}	Por capítulo	0,25
4.4 Autoria de Livros com ISBN ¹	Por livro	0,40
4.5 Autoria de produtos de inovação registrados no INPI ¹	Por registro	0,25
4.6 Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico ^{1,3}	Por trabalho	0,20
4.7 Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico ^{1,3}	Por resumo expandido	0,10
4.8 Resumo simples publicado em anais de evento científico ^{1,3}	Por resumo	0,05

¹ A produção deverá ter pertinência com as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.

² Trabalhos publicados em eventos na forma de capítulos de livros serão enquadrados nos itens 4.6 ou 4.7. O evento deve ter pertinência com as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.

³ Limitado a um máximo de três capítulos/trabalhos/resumos por evento científico. Não serão aceitos certificados de apresentação de trabalhos e/ou cartas de aceite deles. É necessária a apresentação dos trabalhos na íntegra.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600